



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 2.210,00

S U M Á R I O

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 279/24 13235

Aprova o Regulamento sobre Aquisição, Construção, Reabilitação e Alienação de Imóveis destinados à Instalação de Missões Diplomáticas, Postos Consulares e outras Entidades Públicas de Angola no Exterior. — Revoga o Decreto Presidencial n.º 75/16, de 13 de Abril, e demais legislação que contrarie o presente Diploma.

Decreto Presidencial n.º 280/24 13242

Exonera Paula Cristina Francisco Coelho do cargo de Secretária de Estado para a Acção Climática e Desenvolvimento Sustentável.

Decreto Presidencial n.º 281/24 13243

Nomeia Nascimento da Costa Alexandre Soares para o cargo de Secretário de Estado para a Acção Climática e Desenvolvimento Sustentável.

Despacho Presidencial n.º 284/24 13244

Autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a aquisição das Licenças *Microsoft Unified Support* para a Agência Nacional de Petróleos, Gás e Biocombustíveis, e delega competência ao Presidente do Conselho de Administração da referida Agência, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura do Contrato.

Despacho Presidencial n.º 285/24 13245

Autoriza a celebração do Acordo de Financiamento entre a República de Angola, representada pelo Ministério das Finanças, e o Banco BIC Português, S.A. (EuroBic/ABANCA), no valor global de € 59 971 281,10, com a garantia do Banco Português do Fomento, para a materialização do Projecto para a Construção da Estrada Nacional EN 120, Troço Cuima (desvio do Gove)/Chipindo, numa extensão de 56 km, incluindo pontes, nas Províncias do Huambo e da Huíla, e delega competência à Ministra das Finanças, com a faculdade de subdelegar, para negociar e assinar o referido Acordo de Financiamento e toda a documentação relacionada com o mesmo, em nome e representação da República de Angola.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 281/24 de 9 de Dezembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea d) do artigo 119.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É nomeado Nascimento da Costa Alexandre Soares para o cargo de Secretário de Estado para a Acção Climática e Desenvolvimento Sustentável.

Publique-se.

Luanda, aos 6 de Dezembro de 2024.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0452-B-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho Presidencial n.º 284/24 de 9 de Dezembro

Havendo a necessidade de aquisição das Licenças *Microsoft Unified Support* para a Agência Nacional de Petróleos, Gás e Biocombustíveis (ANPG);

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea d) do n.º 1 do artigo 22.º, artigo 26.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º, artigos 32.º, 33.º, 34.º, 36.º, 38.º, a alínea d) do n.º 1 do artigo 45.º, artigo 141.º e seguintes, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, bem como o n.º 16 do artigo 10.º e a alínea a) do n.º 2 do Anexo X das Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2024, aprovadas pelo Decreto Presidencial n.º 1/24, de 2 de Janeiro, o seguinte:

1. É autorizada a despesa no valor global de Kz: 207 713 108,93 (duzentos e sete milhões, setecentos e treze mil, cento e oito Kwanzas e noventa e três cêntimos), e formalizada a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada, pelo critério material, para a aquisição das Licenças *Microsoft Unified Support* para a ANPG.

2. Ao Presidente do Conselho de Administração da Agência Nacional de Petróleos, Gás e Biocombustíveis é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e a assinatura do Contrato.

3. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

4. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.
Publique-se.

Luanda, aos 27 de Novembro de 2024.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(24-0442-B-PR)